

AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.

CNPJ nº 52.017.473/0001-03

NIRE 35.300.636.759

FATO RELEVANTE**Assinatura de Acordo de Associação e Outras Avenças com a Empresa Petro-Victory Energia Ltda.**

São Paulo, 26 de março de 2026 – A AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A. (“**Companhia**” ou “**ATE**”), em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), na Resolução CVM nº 44/21 e na Resolução CVM nº 78/22, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de hoje, assinou um Acordo de Associação e Outras Avenças (“**Acordo**”) com a empresa **Petro-Victory Energia Ltda.** (“**PVE**”),

O Acordo em questão prevê uma reorganização societária na PVE, onde a mesma cria uma nova subsidiária (“**NewCo**”), aportando certos ativos produtores, exploratórios e direitos. Os ativos em questão são:

- 1) 50% do contrato de compra e venda de ativos que a PVE e a ATP assinaram com a 3R Potiguar S.A. e a 3R RNCE S.A para aquisição de 100% dos direitos, obrigações e responsabilidades relativas aos seguintes contratos de concessão (“**Concessões Lobato**”): (i) nº 4800.003817/97-53 (Campo Porto Carão), (ii) nº 48000.003830/97-11 (Campo Serraria), (iii) nº 48000.003804/97-10 (Campo Lagoa Aroeira), (iv) nº 48610.009127/2005-55 (Campo Carcará), (v) nº 38610.003901/2000 (Campos Pintassilgo, Barrinha Leste e Barrinha Sudoeste), (vi) nº 48000.003786/97-21 (Campo Barrinha), (vii) nº 48000.003796/97-85 (Campo Fazenda Canaã), (viii) nº 48000.003814/97-65 (Campo Poço Verde), (ix) nº 48000.003829/97-32 (Campo Serra Vermelha), e (x) nº 48000.003828/97-70 (Campo Serra do Mel).
- 2) 100% do Contrato de Concessão nº 48610.007994/2004, relativo ao campo denominado Andorinha (“**Campo de Andorinha**”).
- 3) 100% dos Contratos de Concessão nº 48610.222063/2019-81, nº 48610.215435/2022-19, nº 48610.215437/2022-16, nº 48610.215431/2022-31, nº 48610.215443/2022-65 e nº 48610.215433/2022-20, relativos respectivamente aos blocos exploratórios denominados: (i) POT-T-566; (ii) POT-T-304; (iii) POT-T-327; (iv) POT-T-352; (v) POT-T-436; e (vi) POT-T-474 (“**Blocos Exploratórios**”).

Posteriormente, o Acordo prevê a incorporação da NewCo pela ATE, em troca de ações (*cash free transaction*) da Companhia equivalentes à 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento) do seu capital social. Para atingimento desta participação acionária pela PVE após a contribuição da NewCo, a relação de substituição utilizada pelas administrações da Companhia e da PVE consideraram um valor da ATE de R\$ 247.539.188,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e oito reais) e da NewCo (pós reorganização

societária) de R\$ 28.270.492,00 (vinte e oito milhões, duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

A operação, que depende de aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da ATE, será convocada para essa finalidade nos termos da regulamentação aplicável, incluindo-se a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, representa um importante passo na estratégia de crescimento da Companhia, e visa a incorporação total de um portfólio robusto e diversificado de ativos de produção e exploração, que ampliará significativamente sua presença no setor de óleo e gás brasileiro, além de contar com a entrada de um parceiro estratégico no *cap table* da Companhia. Adicionalmente, o Acordo garante 100% (cem por cento) de controle e participação da ATE nos ativos integrantes do Polo Barrinha e Polo Porto Carão, após a conclusão da operação de aquisição dos mesmos (mediante aprovação prévia da ANP), atualmente em andamento.

As principais características e valores das Concessões adquiridas são:

- a) 100% de participação no Campo de Andorinha com volume estimado de 5,55 milhões de barris de óleo in place e 527 mil barris de óleo de reserva provada e certificada 1P.
- b) 100% de participação em 6 blocos exploratórios, abrangendo uma área total de aproximadamente 150 km² coberta por sísmica 3D adquirida e reprocessada e com Recursos Contingentes mapeados P10 passíveis de superar 4,45 milhões de barris de óleo.
- c) 100% do contrato de compra e venda de ativos da 3R Potiguar S.A. e 3R RNCE S.A. com a detenção dos direitos, obrigações e responsabilidades relativas a 10 concessões que abrangem a operação de 100% de 12 campos de petróleo com volume estimado de 124,87 milhões de barris de óleo in place e 3,36 milhões de barris de óleo de reserva provada e certificada 1P.

Com esse acordo, a administração da Companhia acredita que a ATE ganhará maior escala operacional com significativo aumento de produção no curto prazo e racionalização de custos por meio de compartilhamento de equipamentos, instalações e gestão técnica e administrativa.

Não será concedido direito de retirada aos acionistas da Companhia que porventura venham a dissentir da deliberação assemblear.

A Companhia reitera seu compromisso em manter seus acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de quaisquer outros assuntos de interesse do mercado, sendo que maiores informações poderão ser obtidas em seu Departamento de Relações com Investidores, pelo site da Companhia ou via e-mail ri@azevedotravassosenergia.com.br.

São Paulo, 26 de março de 2026.

Ivan de Carvalho Junior
Diretor de Relações com Investidores